



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21452.000239/2021-74  
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 19841368/2021**

**TERMO  
ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
COMPANHIA  
NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO  
– CONAB E A  
EMPRESA JOSÉ  
AVAILTON DA  
CUNHA  
MELTDA.,  
PARA A  
PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
DE SERVIÇO  
DE EXPURGO.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, no RN, o CNPJ é 26.461.699/0373-43 e Inscrição Estadual:20.216.710-0, representada por seu Superintendente Regional, Boris Pinheiro Minora de Almeida e pelo Gerente de operações, Sebastião José de Arruda Júnior parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa José Availton da Cunha ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº : 06.248.164/0001-19, com sede no endereço Rua Mirassol, 1584 Bairro Planalto – Natal – RN CEP 59073-220, neste ato representada por José Availton da Cunha, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21452.000239/2021-74, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto o presente é a prorrogação de vigência do **Contrato Administrativo Conab nº 19841368/2021**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância **anual** R\$ 40.800,00 (quarenta mil, e oitocentos reais). O fornecimento ocorre por demanda.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 19841368/2021, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **31/1/2023 a 31/01/2024**

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2022NE000577 de 15/9/2022**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO**

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal, 25 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MEDEIROS DE ARAUJO, Analista Administrativo - Conab**, em 25/10/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vinicius de Souza Mendonca, Superintendente Regional - Conab**, em 25/10/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Gerente de Área Regional - Conab**, em 25/10/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VALDENICIO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Recursos Materiais - Conab**, em 25/10/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AVAILTON DA CUNHA, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24661981** e o código CRC **560D57CB**.

Referência: Processo nº.: 21452.000239/2021-74

SEI: nº.: 24661981